

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N^º , DE 2009 (Do Sr. Bernardo Ariston)

Requer a realização de Audiência Pública para a discussão da Instrução Normativa nº 7, de 13 de abril de 2009, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, com a presença de representantes dos Ministérios de Minas e Energia, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Relações Exteriores; da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima; da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); do Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico e do Dr. Edis Milaré, professor de Direito Ambiental da Universidade de São Paulo (USP) e fundador da Revista de Direito Ambiental, para a discussão da Instrução Normativa nº 7, de 13 de abril de 2009, do Ibama, e o seu alcance, no que diz respeito ao licenciamento de usinas termelétricas.

JUSTIFICAÇÃO

Ao editar, no mês de abril último, sua Instrução Normativa nº 7, o Ibama criou, para os empreendimentos de geração termelétrica, novas exigências para a mitigação das emissões de gás carbônicos resultantes do funcionamento de tais unidades geradoras, estabelecendo que no mínimo um terço das emissões deverá ser mitigado por meio de programa de recuperação florestal em áreas de preservação permanente ou reservas legais na área de

influência do empreendimento, e no máximo dois terços das emissões deverão ser mitigados por meio de investimentos em geração de energia renovável ou em medidas que promovam a eficiência energética.

Como tais medidas afetam não apenas os novos processos de licenciamento de usinas termelétricas, como também os que atualmente já estão em tramitação e, portanto, tiveram seu início anteriormente à criação dessas exigências do órgão ambiental, achamos por bem propor a realização de uma Audiência Pública , no âmbito desta Comissão, a fim de debater a real necessidade de tais exigências para o licenciamento ambiental das usinas de geração termelétrica, ou se isso representará apenas mais um entrave burocrático a dificultar a instalação de usinas termelétricas em nosso país, contribuindo para aumentar o já tão tristemente famoso "custo Brasil".

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado BERNARDO ARISTON
Presidente da Comissão de Minas e Energia

2009_7606